

destinação social, a importância equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente à época do pagamento, nos termos do artigo 45, §1º, do Código Penal, mediante depósito no Banco do Brasil, conta corrente nº 130.154-3, agência nº 1475-3, de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Artur Nogueira, servindo o comprovante como quitação, a ser apresentado em juízo. Diante da quantidade de pena, do regime imposto e da substituição conferida, bem como ausentes os fundamentos ensejadores da custódia cautelar (art. 312, do CPP), uma vez que respondeu o processo fora do cárcere e não apresentou risco à ordem pública ou comprometimento à tramitação regular do feito, permito-lhe aguardar em liberdade a fase recursal (art. 387, §1º, do CPP). Verba reparatória prejudicada (art. 387, IV, do CPP), diante da recuperação do bem. Custas na forma da lei. Oportunamente, anote-se a condenação definitiva no Sistema Informativo Oficial, com as devidas comunicações ao IIRGD, nos termos do Provimento nº 33/2012, da E. Corregedoria Geral de Justiça (art. 372 das NSCGJ). P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Artur Nogueira, aos 08 de novembro de 2017.

## ASSIS

### Juizado Especial Cível

JUIZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ASSIS-SP

JUÍZA DE DIREITO: DRA. SILVANA CRISTINA BONIFÁCIO SOUZA

EXPEDIENTE Feito n. 0002383-29.2008.8.26.0047 (Ordem 000388/2008) Fatima de Souza Coelho X Banco do Brasil S.A. Despacho fls.: Vistos. Em que pese a demanda de número 0002383-29.2008.8.26.0047 já ter sido extinta e arquivada, não sendo possível nos autos da juntada da petição datada de 01/11/2017 e documento anexo (protocolo de número 047 FJMJ.17.01749189-8 011117 1843 19), justifico a inserção da presente determinação no sistema informatizado, por cautela, para consulta do andamento e para fins de constar em certidão de objeto e pé eventualmente requerida por parte interessada, posto que, no entendimento desta Magistrada, a inclusão do presente despacho no sistema informatizado é de importância para o entendimento dos autos. Assim, por ora, oficie-se ao Banco do Brasil solicitando-se extrato atual ea conta judicial vinculada aos autos supracitados, em 10 (dez) dias. Sobrevindo referido extrato, torne o presente expediente concluso para apreciação. Assis, 29 de novembro de 2017. SILVANA CRISTINA BONIFÁCIO SOUZA - Juíza de Direito. Adv.: Mauro Antonio Servilha OAB/SP 175969.- Gerson José Beneli OAB/SP 86.749.- Marcos Caldas Martins Chagas OAB/SP 303.021.-

### 3ª Vara Cível

3ª VARA CÍVEL DO FORO DE ASSIS ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OLAM AGROINDUSTRIA EIRELI. CNPJ nº 09.479.630/0001-65 PROCESSO Nº 1000091-39.2017.8.26.0047.

O Doutor, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr. André Luiz Damasceno Castro Leite, na forma da Lei, etc. CONVOCA os Credores e Interessados para a Assembleia Geral de Credores a ser realizada nos dias 08/02/2018 (1ª convocação) às 14h00 horas e 15/02/2018 (2ª convocação) às 14:00 horas, no SALÃO DE EVENTOS da PIZZARIA SAN FELIPE, na Avenida Dom Antônio, 2250, Vila Tênis Clube, Assis-SP, referente ao pedido de Recuperação Judicial nº 1000091-39.2017.8.26.0047, requerida por OLAM AGROINDUSTRIA EIRELI. CNPJ nº 09.479.630/0001-65. e, será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial. Os credores que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal, deverão enviar documento hábil procuratório e constitutivo ao e-mail contato@brasiltrustee.com.br ou aos endereços Rua Coronel Xavier de Toledo, 210, cjs. 74 e 83, República, São Paulo/SP, CEP: 01048-000 ou Rua Tiradentes, 446, cj. 64, Guanabara, Campinas/SP, CEP: 13023190, telefones (11) 3258-7363 e (19) 3256-2006, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia. Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem a outorga de poderes. E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

### Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARCELO TACITO E OUTRO, REQUERIDO POR ALICE SMODIC - PROCESSO Nº1008680-54.2016.8.26.0047.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Ofício da Família e Sucessões, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica Tucunduva Spera Manfio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/09/2017 17:09:40, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARCELO TACITO, CPF 100.612.888-37, declarando-o(a) relativamente incapaz para exercer, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, pessoalmente, qualquer ato de disposição patrimonial, tais como vender, alugar, comprar, penhorar, ou arrendar qualquer bem, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Alice Smodic. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 01 de novembro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO